



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2022 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de janeiro de 2022.

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e:

CONSIDERANDO:

A necessidade de padronizar os trâmites internos e fluxos dos processos relacionados às contratações de serviços de arquitetura e engenharia no âmbito do Instituto Federal Catarinense;

A necessidade de estabelecer as prioridades institucionais relacionadas às obras e serviços de arquitetura e engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os fluxos de processos para elaboração e contratação de serviços de engenharia e respectivos aditamentos, conforme anexos I, II e III.

Art. 2º As atividades e contratações das áreas de arquitetura e engenharia terão como prioridades institucionais a regularização de imóveis, a acessibilidade e a segurança das edificações.

Parágrafo único. Os engenheiros lotados nos campi do IFC deverão seguir as prioridades definidas no caput.

Art. 3º No caso de campi que possuam engenheiro civil em seu quadro funcional, o fluxo de processos deverá ser interno à unidade, desde que respeitados os requisitos mínimos relacionados às normas técnicas da área e contratações públicas.

Parágrafo único. Em relação aos campi mencionados no caput, a Coordenação de Projetos e Obras e a Coordenação de Fiscalização de Obras prestarão suporte, quando necessário e de acordo com a disponibilidade, aos engenheiros lotados nas unidades, em relação às demais especializações (elétrica, mecânica, etc.) que extrapolem a competência do engenheiro do campus.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 20:00)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.000255/2022-61

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **25/01/2022** e o código de verificação:
bc899568b5